

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RT5UL-BLMPE-VUZJ5-JJFRX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta Sandra Barfknecht – Substituta Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0095521-72

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 95.521, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento 202, localizado no 2° Pavimento do Bloco A, empreendimento denominando CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE SIÃO I, situado nesta cidade, no loteamento denominado JARDIM CÉU AZUL, composto de 01 sala de estar/jantar, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro (CHWC), 01 área de serviço e 01 vaga de garagem, com área privativa de $44,77 \text{ m}^2$, área privativa total de 44,77 m², área de uso comum de 36,86 m², área real m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,00849; de 81,63 confrontando pela frente com a fachada frontal; pelo fundo com a fachada posterior; pelo lado direito com o hall de acesso/escada/apartamento 201 e pelo lado esquerdo com bloco D, apartamento 201; edificado no Lote 01, área remanescente 3, com área $6.690,00 \text{ m}^2$ a confrontando pela frente com a Rua 12, com 33,46 metros mais 3,74 metros em curva pela frente da Avenida I; pelo fundo com a Rua 18, com 33,46 metros mais 3,74 metros em curva pela frente da Avenida I; pelo lado direito com o lote 02, com 180,00 metros e pelo lado esquerdo com a 172,52 CONSTRUTORA Avenida I, com metros. PROPRIETÁRIA: PARK n° **IMÓVEIS INCORPORADORA** DΕ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob 11.379.044/0001-90, com sede na Avenida Comercial, Quadra 17, Lote Sala 104, Parque Rio Branco, nesta Cidade. REGISTRO ANTERIOR: 87.669. Em 30/10/2019. A Substituta

Av-1=95.521 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RT5UL-BLMPE-VUZJ5-JJFRX

Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 28/08/2019, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o n° R-3=87.669, desta Serventia. A Substituta

Av-2=95.521 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação n° Av-4=87.669, desta Serventia. A Substituta

Av-3=95.521 - ANOTAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que nos termos do artigo 33, da Lei 4.591, de 16 de Dezembro de 1964, foi revalidado o memorial de incorporação, conforme consta da Av-5=87.669, considerando não ter sido concretizada a incorporação, objeto do R-3=87.669. Em 12/08/2021. A Substituta

Av-4=95.521 - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por Garantia Hipotéciara, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, devidamente registrada no R-6=87.669, Livro 2, desta Serventia. 12/08/2021. A Substituta

Av-5=95.521 - RETIFICAÇÃO - De conformidade com o artigo 213, inciso I, alínea a da Lei 6.015 de 31/12/1973, fica retificada esta matrícula para constar que este imóvel está localizado no localizado no 2° Pavimento do **Bloco B** e não como constou. Em 03/01/2022. A Substituta

Av-6=95.521 - Protocolo n° 119.823, de 13/01/2022 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 10/01/2022, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 261088. Fundos estaduais: R\$ 679,40. ISSQN: R\$ 84,91. Prenotação: R\$ 4,72. Busca: R\$ 7,86. Taxa judiciária: R\$ 16,33 e Emolumentos: R\$ 18,86. Em 27/01/2022. A Substituta

Av-7=95.521 - Protocolo n° 119.823, de 13/01/2022 - CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 20/12/2021, no item 1.7 a credora Caixa Econômica Federal - CEF, autoriza o cancelamento da garantia hipotecária que onera este imóvel, objeto da Av-4=95.521. Emolumentos: R\$ 18,86. Em 27/01/2022. A Substituta

R-8=95.521 - Protocolo n° 119.823, de 13/01/2022 - COMPRA E VENDA - Em virtude do contrato acima, celebrado entre Park Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.379.044/0001-90, com sede na Rua da BR - 040 Quadra 02, Lote A, Sala 104, Parque São Bernardo, nesta cidade, como vendedora, incorporadora, construtora e fiadora, e RUBNEY FERREIRA, brasileiro, solteiro, servente,



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RT5UL-BLMPE-VUZJ5-JJFRX

CI n° 7435269 PC-GO, CPF n° 987.717.793-53, residente e domiciliado na Quadra 66, Lote 30, Casa 04, Cidade Jardim, Águas Lindas de Goiás - GO, como comprador e devedor fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais), reavaliado por R\$ 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais), dos quais: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), valor dos recursos próprios; R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 12.033,00 (doze mil e trinta e três reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 96.867,00 (noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens A a E e de 1 a 37, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$ 823,97. Em 27/01/2022. A Substituta

R-9=95.521 - Protocolo n° 119.823, de 13/01/2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 96.867,00 (noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 550,91, vencível em 25/01/2022, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais). Emolumentos: R\$ 823,97. Em 27/01/2022. A Substituta

Av-10=95.521 Protocolo n° 131.889, de 14/12/2022 (ONR AC002130226) - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 01/11/2022, pela Park Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme Carta de Habite-se digital nº 298-22-VPO-HAB, expedida pela Coordenadora de Planejamento Urbano da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 01/12/2022; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica n° 1020220289802, registrada pela CREA-GO, em 18/11/2022 e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União n° 51.245.76079/77-001, emitida em 31/10/2022 válida até 29/04/2023. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 23/12/2022. A Substituta

Av-11=95.521 - Protocolo nº 131.893, de 14/12/2022 (ONR - AC002130148) - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-8=87.669, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-12=95.521 - Protocolo n° 131.897, de 14/12/2022 (ONR - AC002130181) - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RT5UL-BLMPE-VUZJ5-JJFRX

constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.874, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

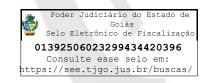
de Registro Mariitai. M Sassertata

Av-13=95.521 - Protocolo n.º 168.641, de 22/04/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 28/03/2025, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7° da Lei n° 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, 4, Brasília-DF. lotes 3/4, Certifico que, Quadra nos termos legislação, no dia 31/10/2024, o mutuário assinou a intimação, tomando ciência e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 137.884,55 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) . A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Selo: 01392504244266125760025. Cotação do ato: emolumentos: R\$587,27; ISSQN: R\$29,36; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$58,73; FUNEMP: R\$17,62; OAB/DATIVOS: R\$11,75; FUNPROGE: R\$11,75; FUNDEPEG: R\$7,34; FUNCOMP: R\$35,24; Total: R\$636,41. Valparaíso de Goiás-GO, 25 de abril de 2025. Assinado digitalmente por Sandra Barfknecht - Substituta.

> O referido é verdade e dou fé. Valparaíso de Goiás, 10 de junho de 2025.

Emol...: R\$ 88,84 Tx.Jud.: R\$ 19,17 Fundos.: R\$ 21,55 ISSQN..: R\$ 4,44 Total..: R\$ 134,00





A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, $$4^{\circ}$ da Lei 19.191/2015$, com a redação dada pela Lei n $^{\circ}20.955$, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.